



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 19 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 19 de julho de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 13.632 DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO DE 2024 - 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam designados as conselheiras e os conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Representações governamentais e Sociedade civil).

#### **Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu- CDH**

Titular: Pierre Pontes Gaudioso  
Suplente: Hercília Inácio de Menezes

#### **Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC**

Titular: Irinéa Peres Furtado  
Suplente: Aline Fontenele Xavier

#### **Casa do Menor São Miguel Arcanjo- CMSMA**

Titular: Tátia Carem dos Santos Almeida  
Suplente: Priscila Silva Da Rocha Vilela

#### **Instituto Social Valorizando Vidas- ISVV**

Titular: Venimar Martins Piredda  
Suplente: Márcia Silva do Nascimento

#### **Associação Vida e Crescimento e na Solidariedade- AVICRES**

Titular: Lídia da Silva Cantuária Coelho  
Suplente: Eliane Simone dos Santos

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Titular: Taís Gonçalves Gomes de Almeida  
Suplente: Samantha Nazareth Duarte

#### **Secretaria Municipal de Governo - SEMUG**

Titular: Thainá Daniel Camargo  
Suplente: Yasmin Vieira Gomes

#### **Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS**

Titular: Andreia Pereira da Silva Vieira  
Suplente: Anderson da Hora Chaia

#### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Titular: Maria Fátima dos S. Quinta de Barros  
Suplente: Fabiana Barbosa Ferreira

#### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima  
Suplente: Elisabeth Lucia de Ávila Alves

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

**Id. 04714/2024**

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 370 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Dispensar** BEATRIZ MORIEL DE SOUZA GOMES, da Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (0036), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

**II – Designar** LEONARDO LENINE ALMEIDA, para exercer a Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (0036), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

**Id. 04715/2024**

#### PORTARIA Nº 371, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG – CPLMOS, para realização de licitações na modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/02:

<b>Pregoeiro</b>	TEODOLO TERTULIANO DA SILVA
<b>Equipe de Apoio</b>	MARCIA BRAGA MOREIRA MARÍLIA DE OLIVEIRA MACHADO
<b>Suplente</b>	ROSANA NASCIMENTO DE AZE-

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 240 de 04 de julho de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

**Id. 04716/2024**

#### PORTARIA Nº 372, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação para Obras, Materiais e Serviços



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

da Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG – CPLMOS**, conforme Lei Federal nº 8.666/93:

<b>Presidente</b>	PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM
<b>Secretária Executiva</b>	ROSANA NASCIMENTO DE AZEVEDO
<b>Membros Efetivos</b>	MARCIA BRAGA MOREIRA MARILIA DE OLIVEIRA MACHADO
<b>Membro Suplente</b>	MONIQUE ESKANDAR BARROS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 241 de 04 de julho de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04717/2024

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA SEMAT Nº 767, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2023/0470 22	Vanessa Francisca Moreno Chapple	10/713.938 -9	SEMED	18/09/2024 à 17/03/2025	2014/2019 2019/2024
2024/0928 75	Luis Claudio de Moraes Carraro	10/691.127 -5	SEMED	01/11/2024 à 31/01/2026	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2022/0022 29	Adriana Gonçalves Vieira	10/693.475 -6	SEMED	05/08/2024 à 04/11/2025	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024

2022/2457 81	Cleni de Oliveira de Souza	10/693.318 -8	SEMED	01/08/2024 à 31/10/2024	2019/2024
2021/0196 27	Vitor Bastos Rodrigues Maia	10/704.709 -5	SEMUS	03/07/2024 à 02/10/2024	2018/2023
2024/0285 91	Jorge Barbosa Pinto	10/705.684 -9	SEMUS	01/09/2024 à 30/11/2024	2009/2014
2024/0934 19	Bernadete Soriano Julivaldo Thurler	10/705.442 -2	SEMUS	02/09/2024 à 01/12/2024	2019/2024
2023/2160 87	Fernanda Memória	10/714.646 -7	SEMED	01/09/2024 à 30/11/2024	2015/2020

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04718/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 769, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/044639, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **VIVIANE LOZANO ESPASANDIN**, matrícula nº 10/705.396-0, investida no cargo de Médico Gastroenterologista, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/08/2024 e término em 01/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04719/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 770, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2023/127249, **RESOLVE**:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **WALDAIR COSME DE REZENDE**, matrícula n.º 13/725727-2, investido no cargo de Motorista, lotado na SEMSEG, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, compreendido entre o período de 04/02/1986 à 15/01/1990, prestados ao Ministério da Defesa.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04720/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 771, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/127249.

#### RESOLVE:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria do servidor **WALDAIR COSME DE REZENDE**, matrícula n.º 13/725727-2, lotado na SEMSEG, no cargo de Motorista, o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 71 (setenta e um) dias, compreendido entre os períodos de 01/11/1983 à 12/01/1985, 04/08/1990 a 27/05/1991, 16/06/1993 a 24/03/1994, 27/11/2000 a 31/12/2002, 01/03/2005 a 16/06/2006, 02/05/2007 a 31/03/2008, 18/02/2012 a 11/12/2012, 06/02/2013 a 02/05/2013 e 17/07/2014 a 02/08/2015, prestados à entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04721/2024

### PORTARIA SEMAT Nº 772, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Declarar vago o cargo efetivo de Analista de Procuradoria, ocupado pela servidora **BEATRIZ MORIEL DE SOUZA GOMES**, matrícula n.º 10/716818-0, lotada na PGM, a contar de 28 de junho de 2024, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, considerando informações contidas no processo n.º 2024/103542.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04722/2024

### PORTARIA SEMAT Nº 773, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

**RESCINDIR**, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **NATANAEL RAMOS DA COSTA JUNIOR**, na função de Técnico de Contabilidade, matrícula n.º 20/677.024-2, lotado na SEMUS, conforme consta no processo administrativo n.º 2024/096099, a contar de 01 de Julho de 2024.

Nova Iguaçu, 18 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04723/2024

### EDITAL SEMAT/CVTI Nº 002/2024

#### **NORMAS DE INGRESSO PARA PROCESSO SELETIVO DE VAGAS, POR SORTEIO, AOS CURSOS LIVRES EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CVTI-NI**

O Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, Paulo Sérgio da Silva Monteiro, matrícula n.º 11/692.135-7, torna público que, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme convênio n.º 01.001.00/2018 celebrado com a UNIÃO através do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, registrado no SICONV sob o n.º 873029, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis e o presente edital, será realizado um processo de seleção de vagas por sorteio, coordenado pela Comissão Técnica Organizadora designada pela Portaria SEMAT n.º 765, de 16 de julho de 2024.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerando o Objetivo Específico II do projeto detalhado no plano de trabalho do convênio mencionado, que visa oferecer qualificação tecnológica à população de Nova Iguaçu para promover inclusão social e inserção ocupacional, especialmente através da meta 3 (oferta de cursos livres), torna-se necessário lançar o Processo Seletivo de Vagas por sorteio. Este processo tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a oferta de vagas em Cursos Livres pelo CVTI – Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação.

#### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Neste ciclo serão ofertados sete cursos gratuitos, conforme descrito na Tabela I, deste edital.

2.2. Todos os cursos terão a duração de 75 (setenta e cinco) dias, com aulas uma vez por semana, totalizando 4 horas-aula semanais. Exceto pelo curso de Informática Básica da turma A, que terá a duração de 75 (setenta e cinco) dias com 3 horas-aula semanais.

2.3. Todos os cursos têm como objetivo proporcionar experiência prática, aprimoramento profissional e aperfeiçoamento teórico para complementar o ensino e a aprendizagem. Ao final, cada curso terá carga horária total de 40 horas e será oferecido para turmas de até 30 alunos.

2.4. Ao término do curso o(a) aluno(a) receberá um certificado de conclusão, válido em território nacional, e servirá para várias finalidades, como:

- Atividades complementares;
- Avaliações para promoções internas nas empresas;
- Gratificações adicionais conforme plano de carreira;

2.5. Os pré-requisitos obrigatórios e as quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos na **TABELA I** abaixo:

TABELA I

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA	VAGAS TOTAIS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
ROBÓTICA TURMA A SEGUNDA (09:00 ÀS 13:00)	30	40h	A partir de 13 anos + Ensino Fundamental I Completo + Noções de Informática Básica



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROGRAMAÇÃO TURMA A SEGUNDA (13:00 ÀS 17:00)	30	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo + Noções de Informática Básica
criação DE APLICATIVO TURMA A TERÇA (09:00 ÀS 13:00)	30	40h	A partir de 13 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando +Noções de Informática Básica
WEB DESIGN TURMA A TERÇA (13:00 ÀS 17:00)	30	40h	A partir de 13 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando +Noções de Informática Básica
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA A QUARTA (09:00 ÀS 12:00)	30	40h	De 10 à 17 anos até a data da matrícula do curso + Ensino Fundamental Completo ou Cursando
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA B QUARTA (13:00 ÀS 17:00)	30	40h	De 10 à 17 anos até a data da matrícula do curso + Ensino Fundamental Completo ou Cursando
PROGRAMAÇÃO TURMA B QUINTA (09:00 ÀS 13:00)	30	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo + Noções de Informática Básica
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA C QUINTA (13:00 ÀS 17:00)	30	40h	A partir de 17 anos + Ensino Médio Completo ou Cursando
criação DE GAMES TURMA A SEXTA (09:00 ÀS 12:00)	30	40h	A partir de 13 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando +Noções de Informática Básica
EXCEL TURMA A SEXTA (13:00 ÀS 17:00)	30	40h	A partir de 15 anos + Ensino Médio Completo ou Cursando + Noções de Informática Básica
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>300</b>		

### 3.LOCAL DE REALIZAÇÃO, HORÁRIO E TURNOS DOS CURSOS

3.1.Os cursos serão realizados no CVTI – Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, situado na Av. Abílio Augusto Távora, nº 1823, SEMED (Casa do Professor), nos turnos matutino e vespertino, conforme especificado na Tabela I deste Edital.

### 4.INSCRIÇÕES

4.1.As inscrições para o processo seletivo de vagas por sorteio nos Cursos Livres estarão abertas no período de 19/07/2024 a 29/07/2024, conforme detalhado no Quadro I deste edital.

4.2.Os interessados poderão realizar suas inscrições pela internet, preenchendo o formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/>, na seção "Processo Seletivo de Vagas por Sorteio", e no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, acessível em <https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial>, onde serão divulgadas todas as informações pertinentes sobre o processo seletivo de vagas por sorteio, conforme detalhado no Quadro I deste edital.

4.3.Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar a inscrição, o candidato deve ler o Edital completo, verificar os cursos de seu interesse, os pré-requisitos necessários para a inscrição, o endereço do CVTI – Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação e o número de vagas oferecidas.

- É obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para realizar a inscrição. Inscrições com CPF de terceiros serão canceladas.

- Candidatos menores de idade que se inscreverem nos cursos devem obrigatoriamente fornecer o CPF do candidato e do responsável, ou a Certidão de Nascimento do candidato.

- Todas as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade, ou dos pais/responsáveis, se o candidato for menor de idade.

- A realização da inscrição implica no reconhecimento e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital.

### 5.DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos ocorrerá através de sorteio eletrônico, independentemente do número de inscritos. O sorteio será realizado online na rede social oficial do CVTI no Youtube (@cvti.novaiguacu), marcado para o dia 31/07/2024 (quarta-feira), a partir das 13h. Os candidatos serão sorteados pelo sistema e classificados em ordem numérica crescente, conforme a disponibilidade de vagas e disciplinas listadas na Tabela 01 do edital. A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo por sorteio reserva-se o direito de ajustar datas, horários e locais, caso razões imperiosas assim exijam, comprometendo-se a comunicar previamente qualquer alteração necessária.

### 6.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do sorteio estará disponível no dia 01/08/2024 (sexta-feira), através do Instagram @cvti.novaiguacu. É responsabilidade do candidato acompanhar as informações de sorteio divulgadas. O não comparecimento do candidato no Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação nas datas informadas no Quadro I deste Edital para realizar a matrícula resultará na perda da vaga e na eliminação do candidato.

### 7.DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção deverá comparecer ao Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação na data especificada no Quadro I deste Edital, de acordo com o curso escolhido, para efetuar sua matrícula.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital, conforme o Quadro I.
- Não comprovar os pré-requisitos, quando exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original da carteira de identidade (RG);
  - Original do CPF do próprio aluno; e caso seja menor de idade, é necessário o do responsável;
  - Original do comprovante de residência;
  - Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal de 30 dias);
- A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioria ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

### 8. DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O aproveitamento de vagas remanescentes refere-se às vagas geradas pela não efetivação da matrícula na data, local e horário especificados no Quadro I deste Edital, ou pela falta de apresentação dos documentos necessários para comprovar a efetivação da matrícula. Esse processo será iniciado caso alguma vaga não seja preenchida pelos alunos sorteados e convocados, seja por desistência ou por não apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para a matrícula.

A divulgação das vagas remanescentes será feita através do Instagram @cvti.novaiguacu do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação. Para concorrer às vagas remanescentes, o candidato deve estar devidamente inscrito.

Os candidatos devem comparecer ao Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação nas datas descritas no Quadro I deste Edital. O processo de matrícula será encerrado assim que todas as vagas remanescentes forem preenchidas.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) aluno(a) matriculado(a) que **não** comparecer às 02 (duas) primeiras aulas após a inscrição, será **desclassificado** e abrirá vaga remanescente para aquela turma;

O(a) aluno(a) matriculado(a) que obtiver 03 (três) faltas sem justificativa será considerado evadido;

O Curso **não** oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte;

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora;

A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis e indumentária condizente com o ambiente escolar.

Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino, tais como: shorts, mini saias, tops e mini blusas).

### QUADRO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Eventos	Período	Local
INSCRIÇÃO	10:00 do dia 19/07/2024 às 10:00 do dia 29/07/2024	<a href="http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/">http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/</a>

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS		30/07/2024	Instagram @cvti.novaiguacu
SORTEIO		31/07/2024 às 13:00	Rede Social Youtube: @cvtinovaiguacu
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS SORTEADOS		01/08/2024	Instagram @cvti.novaiguacu
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS	PROGRAMAÇÃO	05/08/2024 de 09h às 17h	CVTI (Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação)  LOCAL: Av: Augusto Távora nº1823 - SEMED (Casa do Professor)
	INFORMÁTICA BÁSICA	06/08/2024 de 09h às 17h	
	EXCEL WEB DESIGN	07/08/2024 de 09h às 17h	
	criação de aplicativo robótica criação de games	08/08/24 de 09h às 17h	
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES		09/08/2024	Instagram @cvti.novaiguacu
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DAS VAGAS REMANESCENTES		12/08/2024 a 16/08/2024, de 09h às 17h	
INÍCIO DAS AULAS		19/08/2024	

### GRADE CURRICULAR CURSOS LIVRES CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA

#### CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA I

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Ensinar os procedimentos básicos para iniciar o uso de microcomputadores, capacitar o aluno a executar rotinas e ferramentas que auxiliem no uso dos mesmos, ensinar a utilização do acesso a internet e na prevenção de danos na utilização do computador.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Utilizar ferramentas de edição de textos, planilhas de cálculos, criação de apresentações, utilização da internet para enviar e receber e-mails, realizar pesquisas, fazer download e upload de arquivos, conceitos de montagem e reparação preventiva de microcomputadores.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar aos alunos conceitos básicos da informática.
<b>3 - EMENTA</b>
- Módulo I - Nivelamento e Introdução sobre Informática Básica - Módulo II - Conceitos básicos de Sistema Operacional Windows e editores de textos. - Módulo III - Conceitos básicos sobre montagem e manutenção de Micro.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CURSO DE EXCEL

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Compreender as potencialidades e vantagens da utilização de recursos do Excel , a importância e as vantagens da aplicação de fórmulas e funções, conhecer as facilidades avançadas do Excel no que respeita à gestão de dados, simulação e manipulação de dados, construção de tabelas e gráficos dinâmicos, proteção de planilhas, criação de formulário e aplicabilidade de macros na execução de tarefas.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação ao uso de funções básicas da ferramenta pacote office , análise de dados , criação de tabelas.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar aos alunos técnicas e recursos Básicos da ferramenta Excel.
<b>3 - EMENTA</b>
-Módulo I - Introdução a Excel -Módulo II - Análise de Dados com Excel -Módulo III - Base e Validação de Dados -Módulo IV - Projeto de conclusão de curso

### CURSO DE PROGRAMAÇÃO

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar e conceituar linguagens de programação dando uma visão geral das principais linguagens com suas características e sua aplicação no mercado de trabalho. Para a prática e desenvolvimento apresentaremos como plataforma de desenvolvimento C++ e PYTHON (introdução).
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Apresentar as linguagens C-ANSI, C++ e PYTHON como linguagem de programação.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Descrever as principais ferramentas de desenvolvimento no mercado de programação.
<b>3 - EMENTA</b>
-Módulo I - Nivelamento com Introdução a Lógica de Programação, pensamento científico -Módulo II - Apresentação da(s) ferramentas/ softwares do curso, programação em C++ -Módulo III - Introdução a Python, Desenvolvimento do Projeto

### CURSO DE WEB DESIGN

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar aos alunos conceitos de Web design, criar páginas usando linguagens de marcação de texto utilizando HTML. Com o intuito de que no final o aluno esteja apto a desenvolver um projeto.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de um site simples e dinâmico utilizando as ferramentas de marcação de texto e apresentação visual.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Ensinar aos alunos como desenvolver um site do zero, utilizando a linguagem de marcação: HTML, CSS e Java Script
<b>3 - EMENTA</b>
- Módulo I – Nivelamento e primeiros passos no HTML. - Módulo II – CSS, Tags e formulários. - Módulo III – Primeiro Projeto usando HTML, CSS e Javascript. - Módulo IV –Projeto Mini site em HTML, CSS e apresentação do GITHUB. - Módulo V - Projeto final

### CURSO DE CRIAÇÃO DE GAMES

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Auxílio e orientação para criação de jogos eletrônicos com o uso da ferramenta Fusion/Scratch
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Criação de jogos bidimensionais para PC e dispositivos móveis .
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Capacitar o aluno em técnicas fundamentais de criação de jogos digitais utilizando a programação em bloco.
<b>3 - EMENTA</b>
- Módulo I – Nivelamento e primeiros passos no Game Design - Módulo II – Técnicas de Programação /Técnicas de Level Design - Módulo III – Apresentação do software/ ferramenta específica do curso - Módulo IV – Desenvolvimento do jogo eletrônico em 2D.

### CURSO DE ROBÓTICA

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar aos alunos conceitos de robótica e sua aplicação no mercado de trabalho com conhecimento básico das principais ferramentas.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de aplicações (introdução) eletrônica (introdução).
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, mecânica de movimentos, eletrônica utilizando o TINKERCAD (SIMULADOR).
<b>3 - EMENTA</b>
- Módulo I – Nivelamento e introdução a eletrônica. - Módulo II – Introdução a lógica, programação e TINKERCAD (SIMULADOR) - Módulo III – Mecânica de Movimentos e Projeto

### CURSO DE CRIAÇÃO DE APLICATIVOS

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar aos alunos conceitos de criação de aplicativo Android usando (App Inventor) e outras ferramentas de criação de aplicativo.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de criação de aplicativo (Android).
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, App Inventor (Android).
<b>3 - EMENTA</b>
-Módulo I – Nivelamento e primeiros passos em lógica, programação (introdução). -Módulo II – Ferramentas de Desenvolvimento de APP (Inventor). -Módulo III– Projeto.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### RESOLUÇÃO CGAPAGA Nº 002/2024

Dispõe sobre o Edital de Convocação para a assembleia de eleição das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Guandu-Açu – CGAPAGA.

**O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GUANDU-AÇU - CGAPAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.591, de 07 de julho de 2004 e o Decreto nº. 12.672, de 23 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o Edital de Convocação para a assembleia de eleição das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA  
Presidente do CGAPAGA

Id. 04725/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA GUANDU-AÇU

**A Chefia da Área de Proteção Ambiental Guandu - Açu**, conforme estabelece a Lei nº. 3.569 de 07 de Julho de 2004, o Decreto nº. 12.672 de 23 de março de 2022 e a Portaria SEMAM nº 003, de 03 de maio de 2024, convoca as entidades da Sociedade Civil, para que COMPAREÇAM À ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO conforme consta disposto no **Anexo I - Calendário Eleitoral**, para eleição de 06 (seis) membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho da **APA GUANDU-AÇU**, para um mandato de 02 (dois) anos - 2024/2026.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades e Coletivos da Sociedade Civil do Conselho Gestor da APA Guandu - Açu.

1.2 Conforme determina o art. 2º do Decreto nº 12.672, de 23 de março de 2022, a sociedade civil elegerá 6 (seis) representantes, contemplando preferencialmente os coletivos de pescadores, indústrias, comércio, serviços, comunidade científica, produtores rurais, entre outros coletivos atuantes no território da APA Guandu-Açu.

1.3 Cada segmento irá inscrever em uma única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto e a indicação na ficha de coletivos.

1.4 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2, elegerá os membros para o período de 2024/2026.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 As entidades e coletivos da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever, bem como comparecer de forma presencial à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme estipulado no **Anexo I - Calendário Eleitoral**.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os originais e cópias dos seguintes documentos comprobatórios.

3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.1.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme formulário no link: <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6>

3.1.3 CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;

3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.1.5. Cópia de comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente com registro em cartório;

3.1.6. Cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidata à Eleição;

3.1.7 Cópia do documento que a Entidade possui efetiva atuação na APA Guandu-Açu, podendo ser comprovada através de relatório que corrobora a realização de atividades no território nos últimos 6 (seis) meses, e/ou outros documentos que fizerem necessários, o relatório está disponível ao fim do formulário de inscrição, presente no formulário: <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6>.

3.2 Para participar do processo eleitoral, os coletivos da sociedade civil deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios.

3.2.1. Manifestação formal dos membros do coletivo, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando seus representantes (titular e suplente), subscrito por no mínimo 10 (dez) membros deste coletivo, presente no formulário <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6>.

3.2.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.2.3. Cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) dos membros que subscrevem o coletivo candidato à Eleição;

3.2.4 Cópia do documento que o Coletivo possui efetiva atuação na APA Guandu-Açu, podendo ser comprovada através de relatório que corrobora a realização de atividades no território nos últimos 6 (seis) meses, e/ou outros documentos que fizerem necessários, conforme formulário <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6>

3.3 É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos efetivos ou comissionados, nos âmbitos municipal, estadual e federal, como representantes da sociedade civil (entidades e coletivos), a fim de garantir a independência e liberdade da sociedade civil quando em atuação na APA Guandu-Açu.

3.4 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades e coletivos, ficará à disposição da APA Guandu - Açu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.5 A inscrição poderá ser realizada de forma remota, através de formulário por meio do aplicativo Google Forms no link: <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6> ou presencial, na sede da SEMAM (Av. Governador Portela, 812 - 1º Andar, Centro - Nova Iguaçu), conforme calendário anexo a este edital.

3.6 Os inscritos deverão atestar a veracidade dos documentos entregues na ficha de inscrição, sob pena de nulidade de sua inscrição, em qualquer fase do processo eleitoral.

3.7 As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [conselhosemam@gmail.com](mailto:conselhosemam@gmail.com) e pelo telefone 21 3779-1183, de 9:00 às 17:00.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1 Do indeferimento das instituições e coletivos que pleitearam inscrição poderá ser interposto recurso à Comissão Eleitoral com fundamentos de contraposição à decisão de inabilitação e habilitação no prazo estabelecido no Anexo I - calendário Eleitoral, na sede da SEMAM, Av. Governador Portela, 812 - 1º Andar, Centro - Nova Iguaçu, exceto para o item 3.6 deste edital.

#### 5. DA ELEIÇÃO

5.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por 3 (três) representantes do Conselho Gestor da APA Guandu - Açú.

5.2 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as entidades e coletivos que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecer presencialmente, conforme calendário eleitoral, anexo I.

5.3 A Comissão Organizadora ficará encarregada de preparar os materiais e procedimentos para o processo eleitoral.

5.4 Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação a partir do fórum eleitoral, entre os segmentos.

5.4.1 No fórum eleitoral, as entidades e coletivos poderão optar pela construção de consenso na ocupação das vagas dentro do segmento.

5.5 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada a vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento;

5.6 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados no item 1.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, conforme calendário eleitoral.

5.7 O processo eleitoral e o resultado final será lavrado em ata.

#### 6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 De posse da Ata da apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará ao Chefe da APA Guandu-Açú, o resultado final da escolha dos membros do conselho.

6.2 A SEMAM se encarregará, após o Resultado Final, de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos para publicação em diário oficial.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA  
Presidente do CGAPAGA

#### ANEXO I

Atividade	Data	Local e Horário
Divulgação do Edital e Inscrição do Processo Eleitoral	Da publicação à 12/08/2024	Redes Sociais da SEMAM e Diário Oficial; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Av. Gov. Portela, 812, 1 Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.221 - 030 9:00/17:00 <a href="https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6">https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6</a>
Período de verificação de documentos	13/08/2024 à 16/08/2024	-
Publicação das instituições Habilitadas	20/08/2024	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/">http://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/</a>
Período de Recurso	20/08/24 até 27/08/24	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Av. Gov. Portela, 812, 1 Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.221 - 030 9:00/17:00 <a href="mailto:conselhosemam@gmail.com">conselhosemam@gmail.com</a>
Publicação dos Resultados dos Recursos e Habilitação Final	Até 06/09/2024	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/">http://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/</a>
Data da Eleição	27/09/2024	APA Guandu-Açú
Período de Publicação do Resultado	Até 10/10/2024	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/">http://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/</a>
Posse e 1ª reunião do mandato 2024/2026	25/10/2024	APA Guandu-Açú

Id. 04726/2024

#### **RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 008/2024**

#### **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros oriundos de compensação ambiental tratada no processo administrativo nº 2024/025352 em favor do aumento do Grau de Implementação do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, das Áreas de Proteção Municipais e das melhorias na infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA**, no uso das atribuições que lhe são



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997 (Lei de Diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente), seu Regimento Interno e a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2024,

**CONSIDERANDO** a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), cuja previsão de receita inclui aquelas oriundas de compensações ambientais, conforme art. 39 e 40, VIII, da Lei de Diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a conversão de Compensação Ambiental na forma do art. 18 do Decreto nº 11.032, de 02 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** a 2ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 13 de maio de 2024, com sua respectiva ata;

**CONSIDERANDO** a Compensação Ambiental tratada no processo administrativo nº 2024/025352 referente ao empreendimento Vista do Sol (Direcional), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a execução dos projetos previstos no Aplicação de Recursos Financeiros oriundos de compensação ambiental tratada no processo administrativo nº 2024/025352, visando à melhoria da infraestrutura física da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), a implementação das Unidades de Conservação municipais, o desenvolvimento rural sustentável; o fomento à pesquisa, ao turismo ecológico e à proteção dos recursos hídricos e a universalização do saneamento rural, conforme anexo I.

**Art. 2º** As atividades e projetos serão executados conforme o Decreto 11.032, de 02 de agosto de 2017, especialmente considerando os artigos 4º, 7º e 15, observando-se a celebração de Termo de Compromisso.

**Art. 3º** O valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) será aplicado em projetos de recomposição florestal junto ao empreendimento, na extensão de 2,5 hectares, com implantação e manutenção por 4 anos; para implantação do Horto Escola, junto ao Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu; e para implantação de Viveiros Comunitários, no atendimento do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

**Parágrafo Único** - Os projetos associados às ações listadas no caput do artigo, deverão ser apresentados ao Comdema, com detalhamento específico, para obtenção de anuência.

**Art. 4º** A SEMAM apresentará relatório parcial e final de execução dos projetos, conforme plano de trabalho aprovado pelo CONDEMA, a ser apresentado em 30 dias a partir da publicação desta resolução.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CONDEMA nº 003, de 14 de março de 2024.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA  
Presidente do CONDEMA

### ANEXO I

PROJETOS E ATIVIDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	TÍTULO	ESCOPO	PLANOS	VALOR (R\$)
1	Implementação das APAs	Elaboração do Plano de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental (APA) Tinguazinho, Retiro, Morro Agudo e Posse-Guarita	Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica e Plano Municipal para o Desenvolvimento do Turismo	450.000,00
2	Implementação do PNMNI	Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu	Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica, Plano Municipal para o Desenvolvimento do Turismo e Plano de Manejo do PNMNI	450.000,00
		Melhoria da infraestrutura com a construção de alojamento e pontes para os pesquisadores e duas pontes.		1.200.000,00

3	Melhoria da infraestrutura da SEMAM	Aquisição de móveis de escritório; manutenção preventiva e corretiva de veículos; aquisição de equipamentos eletrônicos e softwares.	Plano Diretor Participativo, Programas de Agroecologia/Planos de Manejos e Programas de Turismo Rural/PMT, Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica	800.000,00
4	Estudos de regularização fundiária voltado para projetos de conservação da natureza	Contratação de Assessoria Jurídica para as questões associadas a regularização fundiária para ampliação de Unidades de Conservação e reflorestamento.	Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica, Plano Municipal para o Desenvolvimento do Turismo e Plano de Manejo das Unidades de Conservação.	200.000,00
5	Aquisição de ônibus 4x4	Aquisição de um ônibus 4x4 para o atendimento de atividades associadas à educação ambiental, Unidades de Conservação e áreas rurais no município de Nova Iguaçu.	Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica, Plano Municipal para o Desenvolvimento do Turismo, Plano de Manejo das Unidades de Conservação e Plano Municipal de Saneamento.	650.000,00
6	Fomento ao Programa Municipal de Educação Ambiental	Elaboração de material de comunicação, material de educação ambiental e sinalização referente às 8 (oito) APAs e ao PNMNI.	Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica, Plano Municipal para o Desenvolvimento do Turismo e Plano de Manejo das Unidades de Conservação.	300.000,00
7	Apoio à pesquisa nas Unidades de Conservação	Apoio a pesquisa nas Unidades de Conservação, Mudanças Climáticas, Desenvolvimento Rural Sustentável e Recursos Hídricos, através de convênios com Institutos de Ciências e Tecnologia - ICT	Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica, Plano Municipal para o Desenvolvimento do Turismo e Plano de Manejo das Unidades de Conservação.	600.000,00
8	Apoio ao fortalecimento das organizações urbanas e rurais	Impulsionar organizações comunitárias e coletivas em territórios rurais, urbanos e em unidades de conservação de uso sustentável, através de assessoria jurídica, contábil e financeira; e promoção de capacitação para sustentabilidade de suas ações e projetos dentro das políticas públicas pro-agenda 2030 e seus ODS.	Plano Diretor Participativo de Nova Iguaçu	400.000,00
Total (R\$)				5.050.000,00

Id. 04727/2024

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2024

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA O MANDATO DE 2024/2025”.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador de políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições, DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar a composição da nova mesa diretora.

**Presidente:** Pierre Pontes Gaudioso (Representando Centro dos direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu)

**Vice-presidente:** Tais Gonçalves Gomes de Almeida (Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social)



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Secretária(o):** Tátilla Carem dos Santos Almeida (Representando a Casa do Menor São Miguel Arcanjo)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do CMDCA

Id. 04728/2024

### RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2024

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA O MANDATO DE 24/25”.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador de políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições,**

### **DELIBERA:**

**Art 1º** - Aprovar a nova composição das comissões permanentes.

Comissão do Fundo	Comissão de Comunicação	Comissão de Políticas Básicas e Assistência	Comissão de Garantia de Direitos
Tátilla Carem dos Santos (Casa do Menor São Miguel Arcanjo- CMSMA)	Marcia Silva do Nascimento(Instituto Social Valorizando Vidas- ISVV)	Lídia da Silva Cantuária(Associação Vida e Crescimento e na Solidariedade- AVI-CRES)	Venimar Martins Piredda (Instituto Social Valorizando Vidas- ISVV)
Irinea Péres Furtado(Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC)	Aline Fontenele Xavier(Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC)	Hercília Inácio de Menezes(Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu- CDH)	Priscila Silva da Rocha Vilela (Casa do Menor São Miguel Arcanjo- CMSMA)
Maria Fátima dos S. Quinta de Barros(Secretaria Municipal de Educação - SEMED)	Andréa Pereira da Silva Vieira (Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS)	Maria Fátima dos S. Quinta de Barros(Secretaria Municipal de Educação - SEMED)	Luiz Carlos Moura de Lima(Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)
Samantha Nazareth Duarte(Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS)	Anderson da Hora Chaia(Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS)	Yasmin Vieira Gomes(Secretaria Municipal de Governo - SEMUG)	Thainá Daniel Camargo(Secretaria Municipal de Governo - SEMUG)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2024.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do CMDCA

Id. 04729/2024

### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 25 de julho de 2024, quinta-feira, às 9h horas a ser realizada de forma não-presencial através do aplicativo de videoconferência, no link disponibilizado no Instagram do conselho com uma hora de antecedência. @cmdcanovaiguacu

### **Com a seguinte Pauta:**

- 1) Recomendação Administrativa 01/2024 do MP (Plano municipal destinado à prevenção, enfrentamento e ao atendimento especializados de crianças e adolescentes vítimas de violência);
- 2) Aprovar Deliberação com a redação final indicada pela Comissão do Fundo, sobre o Plano de Ação e de Aplicação para o Biênio 2024/2025;
- 3) Aprovar Deliberação sobre Atualização da área de abrangência dos Conselhos Tutelares;

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2024.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de nova Iguaçu

Id. 04730/2024

### **EDUCAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**EXCLUIR** da publicação do **Extrato do Segundo Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo por Tempo Determinado**, referente ao Contrato nº 412/2022 o nome de **Gleice Luisa da Silva Madeira** publicado no D.O.E. em 17/07/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 04731/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ESPORTE E LAZER

### COMUNICADO

#### RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – BOLSA ATLETA

#### MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS

#### PROCESSO Nº 2022/152149

A Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, nos termos do item 17.5 do referido Edital e do processo administrativo nº 2024/039765, por meio do presente comunicado, informa que, após notificar os candidatos indicados na publicação dos Atos Oficiais no dia 10 de julho de 2024, no intuito de regularização de certidões negativas de débito dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nenhum candidato ou representante legal entregou a referida documentação dentro do prazo estabelecido.

Diante disso, considerando que a entrega da certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa era requisito obrigatório para a participação no processo de seleção, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta decide que os candidatos que não regularizaram sua situação serão considerados indeferidos.

Assim, informamos que será aberto prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para interposição de recurso por parte dos candidatos ou de seus representantes legais que foram considerados indeferidos. Os recursos deverão ser entregues no prazo estabelecido à Comissão de Análise e Acompanhamento, situada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 65/1º andar – Centro – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
039	Daniele Rodrigues de Souza (responsável legal)	Estadual	Vôlei	Indeferido
045	Renato Barbosa Silva (responsável legal)	Nacional	Caratê	Indeferido
046	Rita de Cássia Leite Espíndula (responsável legal)	Nacional	Handebol	Indeferido
072	Vanessa Coutinho de Souza (responsável legal)	Estudantil	Natação	Indeferido
091	Otair da Silva Júnior (candidato)	Estadual	Tênis de mesa	Indeferido
095	Elis Araújo André dos Santos (responsável legal)	Estudantil	Handebol	Indeferido

#### Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta

Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 65/ 1º andar – Centro – Nova Iguaçu – RJ

**Esclarecimentos:** (21) 2666-0171 ou e-mail: bolsaatleta.sem@novai-guacu.rj.gov.br

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2024

#### ANDRÉ LUIS SOEIRO FERNANDES

Presidente da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta

Portaria SEMEL Nº 001 DE 27 DE JUNHO DE 2024

#### LEANDRO SILVA WANDERLEY

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 04732/2024

#### ESCLARECIMENTO

#### DILIGÊNCIA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – BOLSA ATLETA

#### MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS

#### PROCESSO Nº 2022/152149

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, nos termos do item 17.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e do processo administrativo nº 2024/088006, cujo teor trata de pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Município de Nova Iguaçu a respeito de comprovação de residência, esclarece do aceite da comprovação de residência emitida pela MAB Federação das Associações de Moradores de Bairro de Nova Iguaçu, CNPJ 27.220.482/0001-41 dos candidatos ou responsáveis legais listados abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
008	Jefferson Francisco Esteves	Estadual	Atletismo
014	Renan Miguel Furtado	Nacional	Judô
015	Erika Hellen Moraes Ferreira	Nacional	Judô
029	Monique Aires Nunes Faria (responsável legal do candidato Daniel de Aquino Aires Faria)	Estadual	Ciclismo
043	Emelly Moraes Nunes	Estadual	Atletismo
063	Octávio Jorge Borges Cerveira Farsura	Estadual	Atletismo
079	Rogério Cabral da Silva	Nacional	Atletismo
092	Leonardo Sabino	Nacional	Atletismo

O edital e seus anexos estão disponíveis nos seguintes endereços: <http://www.novai-guacu.rj.gov.br> ou <http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semel/bolsaatleta/>

Esclarecimentos: (21) 2666-0171 ou e-mail: bolsaatleta.sem@novai-guacu.rj.gov.br

#### ANDRÉ LUÍS SOEIRO FERNANDES

Presidente em exercício

Presidente da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta

Portaria SEMEL Nº 001 DE 27 DE JUNHO DE 2024

#### LEANDRO SILVA WANDERLEY

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 04733/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 152/2024

Ref. Processo n.: 2022/07/697  
 Contrato nº. 004/PREVINI/2023  
 Objeto: Manutenção de Ar-Condicionado  
 Empresa: A.C.E Tub Instalações Hidráulicas Ltda.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art.67, da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Loraine Fernanda Stanescon Batuli de Siqueira, Assessora de Apoio Técnico, matrícula 60/200.075-9;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirrolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1

3.2 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.073-3;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 17 de julho de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
 Diretora Presidente – PREVINI

Id. 04734/2024

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 153/2024

Ref. Processo n.: 2023/07/718  
 Contrato nº. 012/PREVINI/2023  
 Objeto: Consultoria Atuarial  
 Empresa: EC2G Assessoria e Consultoria Pública Ltda

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor(a) do contrato: Maurício da Costa, Gerente da Divisão de Investimentos Financeiros, matrícula 60/200078-4

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Ludmila dos Santos Gonçalves Moreira, Chefe de Gabinete, matrícula 60/200073-1

3.2 Fiscal do contrato: Loraine Fernanda Stanescon Batuli de Siqueira, Assessora de Apoio Técnico, matrícula 60/200.075-9;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 17 de julho de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
 Diretor Presidente  
 PREVINI

Id. 04735/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o PREVINI através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar a forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL (poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente)**. O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas). O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRICULA
1	JOCINERIA LYRIO DA SILVA	6614283
2	JORGE LUIZ TORRES	6850002

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Id. 04736/2024

### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

### PORTARIA PREVINI Nº124/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28, art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARCIA VALERIA MARQUES DE JESUS**, no cargo de Médico II, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/687.607-2, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo

art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11, art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/09/914

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 04737/2024

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.562,17 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), o valor dos proventos de **MARIANA GOES DE FREITAS**, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/716.128-4, de acordo com a Portaria PrevinI nº083/2024, de 26.04.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.05.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.05.2024.

Ref: Processo nº2023/08/816

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 04738/2024

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.636,30 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), o valor dos proventos de **MARIANA GOES DE FREITAS**, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/708.667-1 de acordo com a Portaria PrevinI nº082/2024, de 26.04.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.05.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.05.2024.

Ref: Processo nº2023/08/852

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 04739/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº150/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à **REGINA RIBEIRO SILVA**, companheira do ex-servidor inativo, **WALDECY ALVES SILVA**, que ocupou o cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/069.125-3, falecido em 29.11.2022, a pensão inicial no valor de R\$1.606,10 (mil, seiscentos e seis reais e dez centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.01.2023.

Ref.: Processo nº 2023/01/93

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 04740/2024

### PORTARIA PREVINI Nº151/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos I, II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **MONIQUE BARÇANTE DAMASCENO NOBRE**, cônjuge, e a **SOFIA DAMASCENO NOBRE**, filha menor nascida em 07.11.2009 representada por sua mãe **MONIQUE BARÇANTE DAMASCENO NOBRE**, do ex-servidor ativo, **JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA NOBRE** que ocupou o cargo de Técnico Previdenciário, Nível 6, matrícula nº10/100.017-7, falecido em 19.06.2024, a pensão inicial no valor de R\$2.747,70 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos

a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.06.2024.

Ref.: Processo nº2024/07/684

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 04741/2024

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0141/24

ENTIDADE: Instituto Teresa de Benguela de Direitos Humanos

PARCELA: 1ª (Primeira)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14 e Dec. Municipal nº 11.252/18, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas do Instituto Teresa de Benguela de Direitos Humanos**, referente à 1ª (Primeira) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 003/2024

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2024.

**Raquel Batalha de Oliveira**  
Presidente da FENIG

Id. 04742/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0830/23

ENTIDADE: Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio a Universitário do Rio de Janeiro – IBAP RJ

PARCELA: 2ª (Segunda)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14 e Dec. Municipal nº 11.252/18, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas do Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio a Universitário do Rio de Janeiro – IBAP RJ**, referente à 2ª (Segunda) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 001/2024

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2024.

**Raquel Batalha de Oliveira**  
Presidente da FENIG

Id. 04743/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### GOVERNO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/157.798

**ADITIVO:** 004

**CONTRATO:** 041/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/CPL/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS (CONSTRUÇÕES MODULARES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPAROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA PLOTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS (CONSTRUÇÕES MODULARES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPAROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA PLOTAGEM	UNID.	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
<b>PREÇO</b>						<b>R\$ 26.400,00</b>

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06/07/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO:** 02329/2024

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/157.798, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL

N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ**

ASSESSOR DO GABINETE

MAT. 60/60728.164-5

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG  
Portaria nº 195 de 15/04/2024

**Id. 04744/2024**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/157.798

**ADITIVO:** 004

**CONTRATO:** 051/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/CPL/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER (CONSTRUÇÕES MODULARES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPAROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA PLOTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (um) CONTAINERS (CONSTRUÇÕES MODULARES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPAROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA PLOTAGEM	UNID.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
<b>PREÇO</b>						<b>R\$ 13.200,00</b>

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 25/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

**NOTA DE EMPENHO:** 02330/2024

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/157.798, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10.696/2016 E 10.895/2017 E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ**  
ASSESSOR DO GABINETE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG  
Portaria nº 195 de 15/04/2024

Id. 04745/2024

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/FMAS/2024

PROCESSO: 2024/078.336

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/FMAS/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE.

OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de custos.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1660.

NOTA DE EMPENHO Nº: 318/2024-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 11.252/2018 e Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA; 22 (vinte e dois) meses, a contar de 21/07/2024.

Nova Iguaçu, 17 de julho de 2024.

Guisela Campana Portela.  
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 04746/2024

#### AVISO DE NOVA DATA – ERRATA

Processo Administrativo nº 2022/249957  
Pregão Eletrônico nº 009/2023 - UASG 927812  
DATA DA ABERTURA: 06/08/2024 ÀS 10:30hs

Objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 (HUM MIL) CAFÉS DA MANHÃ E 2.000 (DOIS MIL) ALMOÇOS DIA PARA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE**

**EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, ATRAVÉS DA OFERTA DE REFEIÇÕES ADEQUADAS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, UTENSÍLIOS DE COZINHA, INSUMOS, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES E DESCARTES ADEQUADOS DOS RESÍDUOS, PARA A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL DA UNIDADE RESTAURANTE DO POVO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 334 DE 21 DE JULHO DE 2021 (21766268, 21766140, 21766449) E PROCESSO Nº: SEI-310003/003352/2021, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS torna público, para conhecimento dos interessados, que foi alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2023 para o processo licitatório em epígrafe, para adequação do Termo de Referência e Edital, **em atendimento às orientações do TCE/RJ, em decisão proferida no PROCESSO-TCE/RJ: 258726-0/2023.**

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2024.

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA  
Pregoeiro

Id. 04747/2024

### INFRAESTRUTURA

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/023534

#### - CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 038/CPL/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com fulcro nos artigos 23, inciso I, alínea “c” e art.45,I § 1º da Lei nº 8.666/93 e no que estiver em conformidade, bem como no Decreto Municipal nº 10.662/2016, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABERTURAS DE 3 FAIXAS DE ROLAMENTO E AMPLIAÇÃO DA VIA LIGHT - NOVA IGUAÇU**, com valor de saldo remanescente de 6.826.473,48 (Seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), adjudicando o objeto em favor da **LYTORÂNEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Nova Iguaçu, 17 de julho de 2024.

Republicado por incorreção

Cleide de Oliveira Moreira  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
- SEMIF

Id. 04748/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 2021/033.012

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** 002

**CONTRATO:** 044/CPL/2022

**OBJETO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 044/CPL/2022, VISANDO A REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL CONTRATADO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 852.396,87 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE EMOP 6,4699%, RELATIVO À ANUALIDADE SETEMBRO DE 2022 A SETEMBRO DE 2023 EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO.

O REGISTRO DESTA REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO 2024.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SUSECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF

Id. 04749/2024

**SAÚDE**

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

**PROCESSO:** 2023/236345.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO** Nº 001/SEMUS/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

**OBJETO:** PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE GERENCIAMENTO PLENO DE TODA CADEIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE, INCLUINDO ARMAZENAMENTO EM AMBIENTE PRÓPRIO, SECO E REFRIGERADO, DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE FROTA PRÓPRIA E MONITORADA EM TEMPO REAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, NO PERÍODO DE 13/07/2023 A 08/08/2023, SEM ADEQUADA COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ATESTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/236245.

**VALOR:** R\$ 767.728,12 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:** 15001002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.122.5001.2002

**NOTA DE EMPENHO:** 01076/2024-01

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.696/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2024.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Id. 04750/2024

**SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO**

**CISBAF**

**EXTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11/2024**  
**PROCESSO CISBAF Nº 590/2024**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF  
ALGAR TELECOM S/A

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, com fornecimento de Troncos Digitais para voz para atender a Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Regional Baixada Fluminense compreendendo DDR (discagem direta a ramal) para ligações Local, LDN (longa distância Nacional, e Ligações para Celular, bem como assinatura mensal para acesso digital de voz-feixe/ Link E1, assinatura mensal para faixa de numeração DDR (discagem direta ramal) e assinatura mensal básica para diretas não residenciais (Linhas NR) e suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos com atendimento ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana. De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de TI, do **Cisbaf**.

**.VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.002.3.3.90.40.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 788/2024 e

**DATA DE ASSINATURA:** 9 de julho de 2024

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 04751/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO

5º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-001/2019

PROCESSO CISBAF Nº 326/2019; 179/2020; 130/2021; 183/2022; 319/2023; 314/2024

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF ALGAR TELECOM S/A

**OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.129.0037.2.0023.3.90.40.00, Fonte 15, Nota de empenho 445/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 3 de abril de 2024.

**BASE LEGAL:** Art. 57,§4 – da Lei 8666/93.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 04752/2024

### EXTRATO

4º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-08/2020

PROCESSO CISBAF Nº 1182/2019;492/2021; 608/2022; 576/2023;287/2024

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

MR TECH COMÉRCIO LTDA ME

**OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.129.0021.2.0023.3.90.40.00, Fonte 2, Nota de empenho 699/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2024.

**BASE LEGAL:** Art. 57, §4 da Lei 8666/93.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 04753/2024

### EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 13/2024

PROCESSO CISBAF Nº 468/2024

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

PASTOR SANTOS ESTRUTURA METALICAS LTDA

**OBJETO:**

Aquisição de portão de alumínio para o controle de acesso da nova guarita do prédio da sede do Cisbaf, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de Administração do Cisbaf.

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.129.0037.2.002.4.4.90.51.01, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 797/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2024

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 04754/2024